

## FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Desafios e Reflexões<sup>1</sup>

Patricia de Lourdes P. de Souza<sup>2</sup>

Iliane Medeiros Santos da Silva<sup>3</sup>

**Resumo:** A família tem sido objeto de estudo em muitos debates referentes às políticas públicas, especialmente na assistência social. Com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as discussões acerca do atendimento integral à família têm se intensificado, considerando a totalidade das relações e dinâmicas que perpassam a vida familiar. No presente Artigo, tais mudanças objetivam discutir e refletir sobre a atuação profissional do assistente social na política de assistência social no âmbito do SUAS, desvelando quais são os avanços, desafios e limites para o exercício profissional e qual a função do profissional de serviço social perante as atuais mudanças na política de assistência social, visando à promoção de acesso a políticas públicas e à conquista da autonomia e cidadania de famílias socialmente vulneráveis.

**Palavra-chave:** Assistência social, família, políticas públicas.

Abstract : The family has been studied in many debates concerning public policy , especially in foster care . With the implementation of the Single Social Assistance System - HIS , discussions about the comprehensive care of the family, has stepped up , considering the totality of relationships and dynamics that underlie family life. Considering these changes , this project aims to discuss and reflect on professional practice ( social worker) in social welfare policy under the ITS , unveiling what advances , challenges and boundaries for professional practice . What is the role of professional social work , given the current changes in social welfare policy , aimed at promoting access to public policies and achievement of autonomy and citizenship of socially vulnerable families.

Keyword: Social Work, family, public policy.

### INTRODUÇÃO

Entre os avanços na assistência social está a matricialidade sócio familiar, compreendida a partir das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS para o território nacional, com a opção pela “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos” (Brasil, 2004, p.33).

Como demonstração direta da opção da PNAS em colocar a família no foco do atendimento socioassistencial, tem-se a adoção do princípio da matricialidade sócio familiar, entre os que regem o SUAS.

Segundo a PNAS (Brasil, 2004, p.40) a matricialidade sócio familiar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e

---

<sup>1</sup>Artigo Científico apresentado na Pós-Graduação de Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí.

<sup>2</sup>Acadêmica de curso de Pós-Graduação de Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social- UNIDAVI

<sup>3</sup>Professora Orientadora do Artigo. Especialista em Políticas Públicas, Mestra em Educação e Cultura e Doutora em Sociologia Política.

serviços da política de assistência social. Para entender as famílias, é necessário retroceder aos modelos mais antigos em que se explicitavam as relações entre pais e filhos nos diferentes papéis, bem como as diversas relações entre os componentes.

Pensar a família como uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si própria, internalizado pelos sujeitos, é uma forma de buscar uma definição que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constrói, constrói sua noção de si, supondo evidentemente que isto se faz em cultura, dentro, portanto, dos parâmetros coletivos do tempo e do espaço em que vivemos, que ordenam as relações de parentesco (entre irmãos, entre pais e filhos, entre marido e mulher). Sabemos que não há realidade humana exterior à cultura, uma vez que os seres humanos se constituem em cultura, portanto, simbolicamente” (SARTI, 2005. p.27).

O Estado tem deixado responsabilidades que são de natureza pública para o universo privado, a família. A partir da trajetória de centralização da família, conforme já descrito acima, observa-se que ao mesmo tempo em que o Estado entende a família como a principal e mais importante esfera social, por vezes também à culpa diante das situações e problemáticas sociais decorrentes. Isso se demonstra principalmente pelo fato de que a família é constantemente cobrada a realizar as mudanças no universo privado, que diz respeito diretamente ao cotidiano, sem considerar o nível da sociedade macroeconômica na qual as famílias estão inseridas.

Para Acosta e Vitale (2008), a família vem, nas últimas décadas, do tradicional ao contexto atual, sendo apontada como principal ponto estratégico para a criação e condução de políticas públicas e sociais. Surge então a dúvida: serão mesmo eficientes essas iniciativas para o equilíbrio e o fortalecimento da família? Estarão de fato contribuindo no processo de inclusão social das famílias assistidas?

A família está passando por um processo de desestruturação para reinventar-se, o que está terminando é a antiga idealização. O homem era o administrador da casa, a mulher por sua vez a figura materna. Atualmente se vê muitas mulheres sendo chefe de família e lutando pelo sustento dos filhos. Há um interesse maior, por parte dos pais, nos cuidados com a educação destes.

Segundo Acosta e Vitale (2008) tanto a família como as políticas públicas são essenciais ao desenvolvimento e proteção de todos. Enquanto a família for tomada por base para criação de tais políticas, irá contribuir de forma efetiva na qualidade dessas e nos seus índices que refletem os desenvolvimentos humano e comunitário.

As políticas públicas articulam o conjunto de ações voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um acordo público que visa dar conta de determinadas demandas em diversas áreas. Representam, ainda, um conjunto de deliberações e ações de um governo para solucionar problemas que, em um dado momento, os cidadãos e o próprio governo de uma comunidade política consideram prioritários ou de interesse público.

Para Alvori Ahlert (2003), “Políticas Públicas são ações empreendidas pelo Estado para efetivar as prescrições constitucionais sobre as necessidades da sociedade em termos de distribuição e redistribuição das riquezas, dos bens e serviços sociais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal”.

Segundo Cunha & Cunha (2002), “As Políticas Públicas têm sido criadas como resposta do Estado às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, sendo a expressão do compromisso público de atuação numa determinada área a longo prazo”.

## **AS TRANSFORMAÇÕES DA FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Nos últimos anos, várias mudanças vêm ocorrendo no plano socioeconômico-cultural, pautadas no processo de globalização da economia capitalista, elas interferem no contexto e estrutura familiar, trazendo alterações no padrão tradicional de organização.

Desta forma, não se pode falar apenas sobre família, mas famílias, para que se possa tentar considerar a diversidade de relações que convivem na sociedade. Por consequência, o trabalho com famílias tem se constituído numa fonte de ansiedade para os profissionais que trabalham na área, tanto pela atualidade como pela complexidade do tema.

Segundo Miotto (2004), a discussão envolve inúmeros aspectos como as diferentes configurações familiares, as relações que a família vem estabelecendo com outras esferas da sociedade, tais como Estado, sociedade civil e mercado e os processos familiares. Além destes, estão envolvidos os aspectos inerentes à própria história e o desenvolvimento das profissões que atendem a esse campo.

Antes da Revolução Industrial as economias giravam em torno do artesanato e agricultura. Nos papéis familiares, o homem, pai de família, era responsável pelo sustento da mulher e dos filhos. A mulher, por sua vez, era criada para cuidar da casa e dos filhos, ser amável e submissa ao marido. Os filhos eram vistos dentro da economia agrícola como soma

ao trabalho na agricultura, um número a mais nas plantações agrícolas. As filhas eram criadas, desde a infância, para cuidar da casa e dos irmãos mais novos para assim, serem futuras boas senhoras e mães.

A família possuía uma composição que configurou um modelo de “Família Nuclear Burguesa”, em que toda e qualquer família, considerada “normal” deveria ter um homem, uma mulher e filhos com os papéis definidos. No imaginário social, a família seria um grupo de indivíduos ligados por laços de sangue e que habitam a mesma casa.

Depois da Revolução Industrial essa visão foi se transformando, a agricultura não era mais o ponto central da economia, muitas famílias deixaram os campos agrícolas para viverem nos centros urbanos industriais. O salário oferecido pelas indústrias já não era mais o suficiente para o sustento da família, as mulheres também foram trabalhar, até mesmo as crianças, iniciando assim, a exploração da mão-de-obra de mulheres e crianças. Essas são modificações que configuram a emergência da sociedade urbana industrial.

Neste contexto, começa-se a compreender as transformações sociais e familiares que se expressam nos dias atuais. As mudanças ocorreram de forma gradativa.

Amaral (2001), afirma que a família é uma construção social que varia segundo as épocas, permanecendo, no entanto, aquilo que se chama de “sentimento de família”, que se forma a partir de um emaranhado de emoções e ações pessoais, familiares e culturais, compondo o universo do mundo familiar. Entretanto, há dificuldade de se definir família, cujo aspecto vai depender do contexto sociocultural em que a mesma está inserida.

Segundo Vasconcelos (1999), muitos municípios brasileiros, serviços locais de saúde, escolas e órgãos de assistência social, ligados a igrejas, entidades filantrópicas e organizações não governamentais, vêm desenvolvendo programas de acompanhamento e apoio a famílias em situação especial de dificuldade. Em geral, são iniciativas isoladas e descontínuas de grupos de profissionais mais comprometidos das instituições públicas ou atividades de entidades não governamentais voltadas para públicos restritos.

A família, por outro lado, tem sido cada vez mais requisitada pelo Estado a assumir responsabilidades na gestão de determinados segmentos como criança, adolescente, idosos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelece nos estatutos de todos os segmentos existentes, que é “dever da família, da comunidade, da sociedade civil e do Estado, assegurar atendimento e garantia de direitos dos mesmos”.

Portanto, na situação contemporânea, não se pode definir um “modelo” de família a ser seguido e uma única forma de trabalho com a mesma, pois ela possui particularidades e

diferentes formas de enfrentamento das consequências do processo de produção capitalista e das transformações na sociedade consumista, determinadas pelo próprio sistema de produção que repercute no consumo, na dinâmica social, comunitária e familiar, na vida e na classe social, que a família está inserida. O desafio das políticas públicas que visa a proteção social é pensar e repensar a família buscando superar velhas ações e concepções centradas na focalização e estratificação da proteção social a partir das famílias.

Na contemporaneidade, a diversidade de questões que envolve a configuração familiar passa muito mais pela constituição de laços afetivos. Dessa forma, não é concebível a rotulação das relações afetivas empreendidas pelas pessoas. Quem poderá dizer que duas pessoas do mesmo sexo que se amam, coabitam, constroem juntas um patrimônio, não são uma família? Um casal heterossexual, que não tenha filhos, também não pode configurar-se como família? A família monoparental, seria de fato uma família? A família não pode ser reduzida a um simples e único modelo, tendo em vista que é composta a partir de seres humanos, com vivências e experiências distintas, com diferentes subjetividades e, por isso mesmo, em constante transformação.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO**

A política de assistência social no Brasil destaca-se por dois momentos importantes: a ruptura com o paradigma do assistencialismo e a ascensão como direito.

De acordo com a história, a forma de enfrentamento dos problemas sociais, pelo Estado e também pelas organizações da sociedade civil, se deu como ajuda, favor, benemerência, de forma paternalista e clientelista, deixando marcas até hoje, causando miopia em vários setores sobre o que realmente é assistência social no Brasil.

A herança do assistencialismo, dentre outros, traz problemas junto a esferas importantes da sociedade, que deixa de realizar articulações com área da assistência social com receio de ações paternalistas, igualando assistência social ao assistencialismo e não a compreendendo ainda como uma conquista de direito.

Através da Constituição Federal de 1988, que marca a ruptura legal do assistencialismo na efetivação das políticas de assistência social, assim como o paradigma de benemerência, da ajuda e do favor, previstos nos art. 203 e 204 da Seção IV da Constituição, a Assistência Social integra-se juntamente com a Previdência e a Saúde, no capítulo II, que trata da Seguridade Social:

Art. 203: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, e tem por objetivos:

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que promova não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a Lei.

Art. 204: As ações governamentais na área de assistência social serão realizadas com recurso do orçamento da seguridade social, previstos no artigo 195, além de outras fontes, e organizadas com bases nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – Participação da população, por meio de representações organizativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único – É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesa com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

II – serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

A inscrição da assistência social no elenco, como direito social constitutivo, configura como um marco histórico de grande importância. Do ponto de vista formal, a assistência social se transforma em direito reclamável pelo cidadão, devendo não ser mais vista como consentimento de favores, mas como prestação devida de serviços.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em 1993, veio consolidar a assistência social como direito, com a definição das seguintes diretrizes:

descentralização político-administrativa, municipalização, comando único, controle social e participação popular, conforme consta no artigo 5º:

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

A descentralização procura aproximar as respostas do Estado (através das políticas sociais) da realidade local, entendendo as diferenças e especificidades a serem alvo da política de assistência social.

Compete aos estados e municípios, a coordenação e execução de programas em conformidade com as linhas gerais da política de assistência em nível nacional, mas respeitando suas especificidades locais.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, cuja finalidade é a construção coletiva de um redesenho da assistência social brasileira, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), configurando-se, sobretudo, em uma política de proteção social no contexto brasileiro.

A trajetória do assistencialismo para a assistência como direito, tem sido um longo caminho. Nesse sentido, as Normas Operacionais e Básicas (NOB's) contribuíram para reafirmar a assistência social como direito e apontar um regime geral para a gestão da assistência social no Brasil, o Sistema Único de Assistência Social.

A NOB 2005 definiu o SUAS como:

(...) um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira (...).

São eixos estruturantes da gestão do SUAS:

- a. Precedência da gestão pública da política;
- b. Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- c. Matricialidade sócio familiar;
- d. Territorialização;
- e. Descentralização político-administrativa;

- f. Financiamento partilhado entre os entes federados;
- g. Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;
- h. Valorização da presença do controle social;
- i. Participação popular/cidadão usuário;
- j. Qualificação de recursos humanos;
- k. Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados. (p.14 NOB/SUAS)

Percebe-se que a NOB/2005 estabelece, para o SUAS, eixos estruturantes, alguns já abordados anteriormente, destacando a centralidade familiar, sendo este o ponto central de análise do texto.

A centralidade presente no SUAS tem como base, a compreensão de que as outras necessidades e públicos da assistência social estão, de alguma maneira, vinculados à família, quer seja no momento de utilização dos programas, projetos e serviços da assistência, quer seja no início do ciclo que gera a necessidade do indivíduo vir a ser alvo da atenção da política. “*A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social*”. (NOB/2005, p.17)

## **FAMÍLIA E O SERVIÇO SOCIAL**

O foco do serviço social é a família. No Brasil, ele nasce vinculado aos movimentos de ação social numa proposta de dinamização da missão política de apostolado social junto as classes subalternas, particularmente junto a família operária. Ou seja, o alvo predominante do exercício profissional é o trabalhador e a sua família, em todos os espaços ocupacionais. (IAMAMOTO, 1983).

Tendo como referência as bases da teoria social de Marx<sup>4</sup>, autores e profissionais passam a discutir a profissão. Esta discussão permitiu tanto o avanço do debate teórico-metodológico da profissão quanto à construção do projeto ético-político.

As contribuições de Miotto nos mostram que, esse novo paradigma operou, no contexto do serviço social duas mudanças fundamentais para instituir uma nova forma de pensar e trabalhar a família. Uma refere-se a nova possibilidade de explicação da demanda, as necessidades trazidas por sujeitos singulares não são mais compreendidas como problemas

---

<sup>4</sup> Não vamos nos debruçar sobre as teorias socialistas em Marx, pois não é nosso enfoque de pesquisa.

individuais/familiares. Ao contrário, tais demandas são interpretadas como expressões de necessidades humanas não satisfeitas, decorrentes da desigualdade social própria da organização capitalista. Assim, torna-se possível desvincular-se da ideia que as necessidades expressas nas famílias e pelas famílias são “casos de família” e, por conseguinte, as questões que afligem as famílias não se restringem no campo da competência ou incompetência desses sujeitos.

Nesta perspectiva teórica refere-se ao redimensionamento exigido em relação a ação profissional, tanto no alcance, na direcionalidade e na possibilidade de postular que as soluções dos problemas expressos na família e pela família, só se efetivam, de fato, com a transformação das bases de produção e reprodução das relações sociais - superação do modo de produção capitalista. Como propõe Guerra (2000), uma ação profissional que se projeta para além de sua eficiência operativa ou de sua instrumentalidade e seja comprometida eticamente com a transformação social.

Nesse movimento, e reconhecendo o terreno sócio histórico sobre o qual a profissão se movimenta, a categoria dos Direitos e da Cidadania passa a mediar o encaminhamento das ações profissionais. Os direitos, entendidos como caminhos para a concretização da cidadania por meio de políticas sociais orientadas para o atendimento das necessidades humanas, e o Estado reconhecido como instância responsável por essa garantia e atenção (VIEIRA, 2004; LIMA, 2006).

A adoção da matriz da teoria social crítica proporcionou um amplo desenvolvimento para o Serviço Social brasileiro. Nesse percurso, localizado entre os anos de 1970 - 2000, destaca-se o reconhecimento do mesmo como área de conhecimento, o avanço extraordinário no debate dos fundamentos teóricos e a inserção no campo da política social.

Porém, nesse novo contexto, a família não alcançou o estatuto de objeto de estudo privilegiado no âmbito da profissão e isso trouxe consequências bastante indesejadas. O fato da família e das formas de intervenção com famílias não ser problematizada e trabalhada dentro do novo marco teórico afetou profundamente o campo da prática profissional. Afinal, as instituições públicas ou não, continuaram sendo o grande campo de trabalho para os assistentes sociais e nelas as famílias continuaram como sujeitos privilegiados de intervenção.

Nesse período de efervescência do debate da teoria social crítica, nas palavras de Costa (apud GOULART, 1996) a família é vista “como um desvio de energias e de conhecimentos que poderiam ser canalizados para setores dotados de maior capacidade de respostas em termos de transformação das relações sociais em seu conjunto”. Nesse

descompasso ocorreu uma “migração” dos assistentes sociais para a busca de referências teóricas alheias às novas referências teórico-metodológicas da profissão.

Finalmente, nos anos 2000, o tema da família vai “tomar de assalto” o Serviço Social. Justamente quando a política social brasileira, no contexto da reforma do Estado brasileiro, induzida pelos ventos da ideologia neoliberal, passa a se estruturar dentro da proposta.

Para o Serviço Social a família é o foco de interesse, nesse sentido, considerando que o objeto de trabalho dos assistentes sociais são as expressões da questão social e que as ações destes profissionais incidem diretamente na construção da proteção social na perspectiva dos direitos, obviamente o foco de interesse central do Serviço Social é a relação família e proteção social.

Refletir sobre a família no campo da proteção social, sugere reconhecer que a família, na dimensão simbólica, multiplicidade e organização, é importante à medida que subsidia a compreensão sobre o lugar que lhe é conferido na configuração da proteção social de uma sociedade, em determinado momento histórico. Particularmente, como ela é inserida à política social, quais famílias são incorporadas, e em quais políticas, e os impactos que essas políticas têm na vida das famílias. Para pensar em trabalho com famílias é importante identificar quais as tendências predominantes na inclusão da família, no campo da política social, enquanto sujeito destinatário.

## **AS INTERVENÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS COM AS FAMÍLIAS–REFLEXÕES**

A profissão do Assistente Social é regulamentada pela Lei nº 8.662/93 e sem por objetivo reger os procedimentos e a natureza dos serviços profissionais, por meio dos quais se realizam os princípios constitucionais da assistência social; assim como da saúde, previdência social e demais atividades sociais.

O projeto profissional do serviço social pensa a ética como um pressuposto teórico-político que remete para o enfrentamento das contradições postas à profissão, a partir de uma visão crítica e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional.

A importância da família no contexto da vida social está explícita no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil, quando declara que: “ a família, base da sociedade, tem especial

proteção do Estado”, endossando assim, o artigo 16, da Declaração do Direitos Humanos, que define a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito a proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, este reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre outras.

Segundo Miotto (1997):

“A família é uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a sociedade na qual está inserida. Isto pressupõe compreender as diferentes formas de famílias em diferentes espaços de tempo, em diferentes lugares, além de percebê-las como diferentes dentro de um mesmo espaço social e num mesmo espaço de tempo. Esta percepção leva a pensar as famílias sempre numa perspectiva de mudança, dentro da qual se descarta a ideia de modelos cristalizados para se refletir as possibilidades em relação ao futuro”.

Não somente no Serviço Social, mas em outras profissões o tema “Família” não é desconhecido. Entretanto, poucos profissionais são preparados para intervir nas relações familiares e nas mudanças ocorridas na estrutura familiar ao longo da história.

Considerando uma abordagem da problemática familiar, constitui-se uma tarefa difícil e complexa, tendo em vista que a família contemporânea se apresenta como um desafio que envolve problemas de ordem cultural, ética, econômica, política e social.

A falta de oportunidades e a miséria impedem as famílias de expressar em opiniões e faz com que elas sejam submissas e não procurem os direitos como cidadãos motivando, assim, uma ausência de protagonismo que, por sua vez, contribui para uma situação de exclusão a se perdurar por toda vida.

Muitas vezes a cultura aprendida era apenas de proibições, cumprimento de ordens e obediência, nunca cidadania ou criatividade. Por vezes, ao dizer o que se pensava, retaliações e punições eram geradas, demonstrando a política do clientelismo, em alguns momentos, presente nos dias atuais.

É fundamental que o profissional, ao trabalhar com famílias, adote uma postura sócio educativa e de trocas, que seja em uma relação horizontal, considerando sempre a realidade social e a dinâmica familiar e que a individualidade de cada família seja respeitada, buscando não fazer julgamento de valor. A dimensão técnica não autoriza a tomada de decisões ou escolha de comportamentos: isto cabe à família.

Faz-se necessário que o profissional utilize uma linguagem clara, construindo um ambiente informal, que permita aos usuários se sentirem à vontade para se colocarem, fazer

perguntas e esclarecer dúvidas. O diálogo com as famílias contribui para desenvolver mecanismos de reflexão e assumir um papel mais de ajudá-las a refletir do que pensar nelas, mais de questionar do que discursar e sempre manter a postura de mediador, é importante que o profissional se questione sobre a prática realizada e de que forma ela está sendo efetivada.

Segundo Silva (1987), “a prática profissional, volta-se para orientações e prestação de serviço ou implantação de programas que beneficiem o grupo familiar”. A organização institucional trabalha com o modelo assistencial, cuja preocupação central está na resolução de problemas do indivíduo fragilizado (ex: criança violentada ou portadora de necessidades especiais, etc.) e não na perspectiva da intervenção familiar. Entretanto, este modelo, apesar de ter mais recursos disponíveis, tem uma leitura limitada das demandas que lhe são colocadas.

“A família, enquanto unidade nos remete basicamente a duas ponderações sobre as inter-relações entre políticas sociais e família. A primeira relaciona-se ao fato de que, como estão organizadas, as políticas sociais não incluem a ideia da família como uma totalidade: ao contrário, são implementadas em função de indivíduos. Elas não incluem nenhuma previsão dos impactos que terão sobre as famílias e as avaliações, também não são consideradas indicadores de análise sobre os efeitos que as políticas têm na vida família”. (BARROS 1995; Mito, 1997)

Tendo em vista a importância que as políticas públicas, têm no cotidiano da vida familiar, são elas que, num contexto de pobreza como o brasileiro, podem garantir condições objetivas de sobrevivência. Sabe-se que as condições externas dadas pela política econômica vigente se constituem numa fonte importante do estresse familiar. Desta forma, a viabilização de políticas assistenciais tem de ser priorizada.

Levando em consideração esta perspectiva, assinala-se a responsabilidade que os profissionais que trabalham diretamente com as famílias têm no direcionamento das políticas públicas. Se o objetivo é ter políticas integradas que atendam às reais necessidades das famílias usuárias do serviço social, é necessária a prática profissional competente, não só no sentido de atender famílias dentro de cada especificidade, mas também no sentido de fazer da prática cotidiana uma prática de natureza investigativa. Tais estudos e análises poderão ser elementos importantes para a contraposição de propostas contraditórias com as necessidades das famílias ou que firmam a autonomia delas.

“Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no

cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo (...). Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar aprender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes, passíveis de serem impulsionadas pelo profissional” (IAMAMOTO, 2007)

É na ação cotidiana dos profissionais que se procura resgatar as categorias particulares, empíricas, e que dão movimento à intervenção, que antes parecia incontinuo, dando-lhe uma dimensão histórica.

O Assistente Social, enquanto participante da divisão social e técnica do trabalho, é um profissional especializado que está inserido no mercado para realizar a prestação de serviços sociais, em especial nas políticas implementadas pelo Estado.

Para Yamamoto (2004):

A prática profissional permite a oportunidade de pensar em si e no seu fazer profissional. Isto requer disposição para analisar e refletir, de forma aberta e transparente, suas ações, seus dilemas e falsos dilemas, imbuídos pelo interesse em desenvolver uma ação planejada, resultante daquela reflexão, permitindo o enfrentamento de suas questões operativas principais. A intenção de desvelar as práticas ocultas do cotidiano só pode efetivar-se a partir da ação profissional. Este momento caracteriza-se pelo encontro com o desconhecido. Isto significa ir além do discurso parcial, fragmentado, pela simples reprodução do já produzido, mas descobrir algo que ainda não foi partilhado na construção do saber. Deste modo, a ultrapassagem da totalidade mais complexa no interior da prática se faz pela relação pensamento/realidade.

O trabalho com as famílias é uma fonte de inquietação para os profissionais, dado a complexidade do tema que envolve vários aspectos, entre eles as diferentes configurações familiares, as relações que esta estabelece com outras esferas da sociedade, como Estado, sociedade civil e mercado e também os processos familiares.

Mioto (2004) ainda afirma que:

“É justamente este desafio que nos conduz a recolocar algumas questões que acreditamos estarem contribuindo para a perpetuação do conservadorismo nas intervenções com famílias, numa tentativa de resgatar da própria ação profissional os elementos necessários para sua reconstrução.

Como afirma Guerra (2000), é necessário resgatar a dimensão emancipatória da instrumentalidade do exercício profissional, pois é através dela que a profissão poderá superar o seu caráter eminentemente operativo e manipulatório dado pela condição histórica do surgimento da profissão”.

A partir do momento que as famílias procuram projetos ou atendimentos, os processos relacionais já seguem comprometidos. Partindo desta demanda, os profissionais têm que incluir ações direcionadas à formulação e implementação de políticas públicas que ofereçam o mínimo de condições para a sobrevivência do grupo familiar.

Como afirma Iamamoto (1998), “diante dos desafios é imprescindível que o profissional de Serviço Social tenha competência teórico crítica, coragem cívica e intelectual”. Considerando essa convicção os profissionais do Serviço Social, devem exibir uma prática autêntica e plena de cidadania, perante os usuários.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do que foi analisado, do embasamento teórico dos autores-pesquisadores, considera-se que família e políticas públicas são funcionais e indispensáveis ao desenvolvimento e proteção social dos indivíduos. Faz-se necessário pensar quanto aos fenômenos de exclusão social e quando os mesmos colocam em destaque a incapacidade das famílias de diminuir os impactos negativos, afetando a vida das pessoas e ameaçando os vínculos de solidariedade familiar e comunitária.

O sentido da família na contemporaneidade e as políticas públicas compõe temas de expressiva seriedade no seio das Ciências Sociais, é quando se almeja estabelecer a condição de direito dos sujeitos na procura da universalização da cidadania.

A preocupação sobre a compreensão teórica da família, precisa ser entendida em sua dimensão crítica, para além da abrangência dos valores e do campo moral, presente nos técnicos responsáveis pela política pública. Quanto ao esboço conceitual referente à família presente na PNAS e no SUAS é acessível a atualização conceitual com relação à composição e estrutura das famílias, porém, permanece ainda o conservadorismo nas interpretações profissionais relacionadas às funções da família.

É fundamental a discussão no campo profissional sobre a assimilação do conceito de matricialidade sócio familiar e das formas de atuação profissional diante deste princípio, observando os processos metodológicos e encaminhamentos políticos executados. Neste ponto de vista, estas discussões precisam perpassar pelos espaços de exercício profissional das diversas categorias envolvidas na oferta de política de assistência social e de forma especial, na

atuação do assistente social, demandando deste um olhar crítico e questionador, quanto às ações do Estado, com caráter político e ideológico.

Os serviços precisam ser organizados e articulados, sendo este um aspecto fundamental para atender às necessidades das famílias e garantir com eficiência uma estrutura de cuidado e proteção. Isso só se torna viável quando a organização dos serviços é planejada de forma a permitir e promover o acesso das famílias.

É preciso refletir sobre questões importantes como: os horários de funcionamento dos serviços até os níveis de exigências direcionados às famílias. A avaliação dessas exigências é fundamental para que o serviço não se transforme também em mais uma fonte de estresse para as famílias. Portanto, a criação de espaços de gestão democrática, com participação das famílias enquanto sujeitos de direitos, torna-se um mecanismo necessário, interessante e salutar.

O atendimento de famílias em situações individuais refere-se ao trabalho desenvolvido diretamente com as mesmas. Deve acontecer, através de um processo compartilhado entre famílias e profissionais mediante o qual a autonomia se constrói, se reconstrói e se preserva.

O objetivo principal é identificar as fontes de dificuldades familiares, as possibilidades de mudanças e os recursos necessários para que as famílias consigam articular respostas compatíveis com uma melhor qualidade de vida. Estas mudanças implicam em transformações tanto nos modelos de relações internas da família, como dos padrões de relações entre ela e as outras esferas da sociedade. Isto sugere o desenvolvimento da capacidade de discernir as mudanças possíveis de serem realizadas no âmbito dos grupos familiares e das redes, daquelas que exigem o engajamento em procedimentos sociais mais amplos para que aconteçam modificações de ordem estrutural.

O trabalho com famílias torna-se realmente um desafio para os profissionais de Serviço Social, uma vez que são inúmeros os obstáculos, mas pode-se perceber que através de uma prática profissional regularizada no Código Ética, no Projeto ético-político e equipado de um referencial teórico-metodológico que norteará todas as ações, é possível visualizar as demandas, e de forma estratégica e articuladora, oferecer as respostas necessárias, objetivando as emancipações dos usuários.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (org). **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**. 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

AHLERT, A. A. **Eticidade da educação**: o discurso de uma práxis solidária/universal. Coleção Fronteiras da Educação. 2.ed. Ijuí-RS: UNIJUI,2003.

ALENCAR, Mônica Maria Torres, DUARTE, Marco José de Oliveira (org.) - Família & Famílias - **Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas** - 3ª Ed. 2013.

ALOÍDES, Oliveira Souza – “ **Família: um desafio para os assistentes sociais**”

Disponível em: <http://www.ambito->

[juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11575](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11575). Acesso em

25/05/2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), Política Nacional de Assistência Social- 2004/ Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

BRASIL - Lei nº 8.742/1993 - **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**

\_\_\_\_\_ - Constituição Federal, 1988. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH. Brasília, 2006.

CRUS, José. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – documento didático de capacitação. Departamento de Gestão do SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2010. CUNHA, E. de P.;

CUNHA, E. de P.; CUNHA, E.S.M. Políticas Públicas e Sociais. In: CARVALHO, A.; SALES, F. (Orgs) Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

FÁVERI, Helena Justen de, BLOGOSLAWSKI, Ilson Paulo Ramos, FACHINI, Olimpio. **Educar para a Pesquisa: Normas para Produção de Textos Científicos**. 3ª Ed. Nova Letra, 2008

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez; Lima: CELATS, 1983.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche; capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MAURIEL, Ana Paula Ornellas – **“Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira”**. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n2/04.pdf> - Acesso em: 23/05/2015.

MARQUES, Luciana – **“A Matricialidade Sócio familiar do SUAS: diálogo entre possibilidades e limites”**.

Disponível:[http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT2\\_Luciana%20Marques.pdf](http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT2_Luciana%20Marques.pdf). Acesso em: 23/06/2015.

MIOTO, Regina Célia Tamasso – **“Trabalho com famílias: um desafio para os Assistentes Sociais”** Disponível:<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/fass/article/view/979>. Acesso em: 22/05/2015.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro **“Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional”**

Disponível:[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802013000300005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802013000300005). Acesso em: 23/05/2015.

RAICHELIS, Raquel. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas.** *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2010, n.104, pp. 750-772. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282010000400010>. Acesso em: 25/06/2015.

ROSA, Elisabete Terezinha Silva – **“A centralidade da família na política de assistência social”** Disponível: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100011&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100011&script=sci_arttext). Acesso em: 22/05/2015.